



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 049/2013

24/09/2013

**SÚMULA:** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas para os Cargos de Provimento Efetivo constante do Anexo II da Lei Municipal nº 014/2012, de 03/04/2012 e o Anexo II da Lei Municipal nº 005/2013, de 27/02/2013 e define outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas para os Cargos de Provimento Efetivo, alterando-se o **Anexo II**, da Lei Municipal nº 014/2012, de 03/04/2012 e **Anexo II** da Lei Municipal nº 005/2013, de 27/02/2013, ambas relativas ao Sistema de Classificação de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

**Parágrafo Único.** Fica alterado o número de vagas dos Cargos de Provimento Efetivo conforme abaixo descrito:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	PARA	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
Auxiliar de Manutenção e Conservação I	Operacional	70	90	44	A-01

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de Setembro de 2013.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA